

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE JULHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1943/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, Contrato Administrativo nº. 105/2013, de que trata a Lei Municipal nº. 1.380/2013, nos termos do disposto no Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Boa Vista/RS, para fins de desenvolvimento industrial previsto na Lei Geral Ordinária de nº 1369/2013 que "Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Boa Vista, cria o fundo e o conselho de desenvolvimento econômico e social, e dá outras providências.".
- **Art. 2º.** A renovação da Permissão de Uso, objeto do presente Projeto de Lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal